



LISTA DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS DE DOMICILIO (OBRIGATÓRIO)

- FICHA resumo do CADÚNICO da Assistência Social pelo link <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>
- Despesas: aluguel, condomínio (se houver), energia elétrica, água, telefone fixo e celular de todos os membros da família, educação (escola, faculdade, material escolar, cursos), plano de saúde, despesas médicas, dentista, transporte escolar, material escolar, TV a cabo/internet, empréstimos, extrato de cartão de crédito, tributos e impostos (IPTU, IPVA, etc.) e seguros (residência, vida, veículos, etc.).
- Extrato de cartão de credito, e empréstimos deverão constar o valor a ser pago mensal.
- Pagamento de **pensão alimentícia** 3 últimos recibos.

DOCUMENTOS DE TODOS QUE MORAM NO DOMICILIO OU VIVEM DA MESMA RENDA

- Carteira de Identidade. No caso de menor de 16 anos, poderá ser certidão de nascimento.
- Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF.
- Em caso de guarda/tutela/adoção, apresentar Documento Judicial.
- Certidão de casamento ou União Estável
- Comprovantes de separação ou divórcio.
- Declaração, elaborada pelos cônjuges, sob as penas de lei, com duas testemunhas, que atestem a separação (acompanhado pela cópia do RG das testemunhas). Em caso de separação não judicial.

DOCUMENTOS DE TODOS MAIORES DE 18 ANOS

- Comprovante de RENDA
- **Declaração do IMPOSTO DE RENDA** completa Exercício 2025, Ano – Calendário 2024, **acompanhada do recibo**, pelo link Receita federal: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/> ou procurar o contador.
- Em caso de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA Pessoa Física, página do site da Receita Federal, pelo link Receita federal: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/>
- Extrato Previdenciário/Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, poderá ser retirado na agência do INSS – pelo link <https://meu.inss.gov.br/#/login>
- **Declaração de benefício consta/nada** pelo link <https://meu.inss.gov.br/#/login>



- **Certidão Positiva ou Negativa de Propriedade de Veículos – DETRAN** – conforme link
https://novoqa.detran.sp.gov.br/detransp/pb/servico/habilitacao/emitir_certidao_propriedade_veiculo?id=carta_de_servico_emitir_certidao_propriedade_veiculo Fazer login com a senha do gov.br
- **Extratos bancários dos três últimos meses**, de todos os bancos que possuem conta aberta para os maiores de 18 anos – conta poupança, salário ou corrente, extrato completo **com identificação do correntista, banco e conta;**
- **Registrato.** Solicitar relatório de contas e relacionamentos essa pesquisa pelo Site do Banco Central do Brasil: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>
- Pesquisa de CPF com CNPJ vinculado pelo link
<https://servicos.receitafederal.gov.br/lista-grupo?categoria=2>
- Em caso de Empresa Inativa ou em Baixa: apresentar declaração registrada na Junta Comercial ou Prefeitura, retirada pelo site: [Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)
http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

TIPOS DE COMPROVANTE DE RENDA

REFERENTE AOS MESES DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO caso algum desses referir a férias trazer do mês anterior.

- Se não exercer qualquer atividade remunerada: declaração a próprio punho.
- Se trabalhador autônomo ou profissional liberal: Declaração de próprio punho com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio mensal.
- Três últimos contracheques se trabalhador de carteira assinada ou 6 últimos caso receba comissão ou hora extra.
- Se estagiário, monitor e/ou jovem aprendiz: comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês.
- Se trabalhador do mercado informal: Declaração de próprio punho com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio. Se motorista de aplicativo (exemplo: Uber, 99Pop etc.), apresentar extrato emitido via aplicativo ao qual está vinculado, demonstrando a remuneração dos três últimos meses (Declaração original) e declaração de gastos/custos.



- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Declaração Anual do Simples. Relatório Mensal da Renda Bruta (disponível no portal do Microempreendedor Individual) pelo link <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/arquivos-e-imagens/relatorio-mensal-das-receitas-brutas-1.pdf>
- Proprietário de Empresa: Pró-labore dos três últimos meses; DEFIS – Distribuição de lucros **2024/2025 (faturamento e distribuição de lucros)**.
- Aposentado ou Pensionista: comprovante de aposentadoria ou pensão do último mês retirar via internet na página: <<https://meu.inss.gov.br>>
- Não serão aceitos extratos da conta bancária para a comprovação de recebimento de benefício.
- Se Trabalhador Rural: Declaração a próprio punho.
- Se desempregado: Se estiver recebendo Seguro-Desemprego, apresentar comprovante das parcelas recebidas e a Rescisão Trabalhista e declaração de próprio punho que não desenvolve atividade remunerada.

EM CASO DE OUTRAS RENDAS:

- Comprovar as rendas decorrentes de outras fontes, como: poupança, aplicações financeiras, aluguéis, rendimentos financeiros, pensão alimentícia, “ajuda” financeira de terceiros, entre outros.
- Se algum componente do grupo familiar **recebe pensão alimentícia**, deverá apresentar o pagamento dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimento. Caso não haja acordo judicial apresentar Declaração, determinado o pagamento de pensão alimentícia.
- Em caso de “ajuda” financeira de terceiros, apresentar declaração, preferencialmente assinada por quem fornece a ajuda, com os seguintes dados: RG, CPF, valor da ajuda financeira e informar caso seja esporádica ou contínua.
- Comprovante de benefícios de transferência de renda (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC, entre outros).